



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

Aos oito dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2981. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe, Mário Alcides Paixão Pereira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 24.07.2009

**Data da última correição realizada:** 16.08.2018

**Data de Implantação do PJe:** 09.04.2015

**Jurisdição:** Condor, Panambi, Pejuçara, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 08.10.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi pertence à 93ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual

| Juiz                        | Cargo                     | Lotação    |
|-----------------------------|---------------------------|------------|
| Ligia Maria Fialho Belmonte | Juíza do Trabalho Titular | 04.06.2018 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 30.09.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular da Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

|   | Juiz(a)                        | Período(s) e Motivo   |
|---|--------------------------------|---|
| 1 | José Frederico Sanches Schulte | - Juiz Titular de 29/09/2017 a 15/04/2018.  |
| 2 | Felipe Jakobson Lerrer         | - Atuação no período de 13/03 a 18/03/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi;<br>- Atuação em regime de exceção, no período de 28/03 a 11/05/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi; |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|    |  |   |
|----|--|---|
|    |  | - Atuação em regime de exceção, no período de 17/09 a 11/10/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.  |
| 3  | <b>Bruno Marcos Guarnieri</b>  | - Atuação no período de 19/03 a 01/04/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.  |
| 4  | <b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>  | - Atuação no período de 04/04 a 15/04/2018, em virtude de férias do Juiz Titular.   |
| 5  | <b>Roberta Testani</b>   | - Atuação no período de 16/04 a 13/05/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.   |
| 6  | <b>Diogo Guerra</b>  | - Atuação no período de 14/05 a 03/06/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;<br>- Atuação no período de 04/06 a 01/07/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.         |
| 7  | <b>Lígia Maria Fialho Belmonte</b>   | Juíza Titular desde 04.06.2018 – Há 1 ano, 4 meses e 5 dias*  |
| 8  | <b>Adriana Ledur</b>   | - Atuação em regime de exceção, no período de 20/08 a 16/09/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.  |
| 9  | <b>Eliseu Cardoso Barcellos</b>  | - Atuação nos dias 18/09 e 19/09/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.   |
| 10 | <b>Fernando Reichenbach</b>  | - Atuação no período de 05/11 a 18/11/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.  |
| 11 | <b>Mariana Vieira da Costa</b>   | - Atuação nos dias 19/11 a 02/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular;<br>- Responder pela unidade judiciária nos dias 03 e 04/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.                         |
| 12 | <b>Gilmara Pavão Segala</b>  | - Atuação no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias da Juíza Titular.  |
| 13 | <b>Denilson da Silva Mroginski</b><br>(Juiz Titular da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen) | - Responder pela unidade judiciária nos períodos de 03 a 05/07 e 08 a 11/07/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação em Frederico Westphalen. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

|              | Juiz (a)                              | Motivo                  | Período(s)              | Total   |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| Juiz Titular | <b>Lígia Maria Fialho Belmonte</b>    | Férias                  | 04.06.2018 a 01.07.2018 | 28 dias |
|              |                                       | Gozo de saldo de férias | 18.09.2018 a 19.09.2018 | 2 dias  |
|              |                                       | Férias                  | 05.11.2018 a 04.12.2018 | 30 dias |
|              |                                       | Férias                  | 07.02.2019 a 08.03.2019 | 30 dias |
|              |                                       | LTS                     | 03.07.2019 a 04.07.2019 | 2 dias  |
|              |                                       | LTS                     | 05.07.2019 a 11.07.2019 | 7 dias  |
|              | Férias                                | 17.07.2019 a 15.08.2019 | 30 dias                 |         |
|              | <b>José Frederico Sanches Schulte</b> | Licença-paternidade     | 13.03.2018 a 01.04.2018 | 20 dias |
| Férias       |                                       | 04.04.2018 a 03.05.2018 | 30 dias                 |         |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

#### SERVIDORES VINCULADOS À VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

|   | Servidor (a)                 | Cargo | Função                                  | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|---|------------------------------|-------|---|---|
| 1 | Mário Alcides Paixao Pereira | AJAJ  | <b>Assistente-Chefe de Posto (FC05)</b> | 11.11.2010                              |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|   |                                |   |                          |                   |
|---|--------------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| 2 | Fabian Leomar Nunes de Andrade | TJAA  | <b>Assistente (FC02)</b> | 27.09.2011        |
| 3 | Amanda Bohrz Marchiori         | TJAA  | <b>Assistente (FC02)</b> | 29.01.2018        |
| 4 | Alice Pedrolo Giroto           | TJAA  | -                        | <b>18.11.2009</b> |
| 5 | João Roberto dos Santos        | TJAA  | -                        | <b>28.05.2014</b> |
| 6 | Gerion Dahlke                  | Técnico Judiciário, Área Administrativa,<br>Especialidade Segurança |                          | 23.11.2009        |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistem BI TRT4 em 16/09/2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| SERVIDORES LOTADOS NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI |  |            |                 |
|--|--|------------|-----------------|
| Servidor(a) Lotado(a)*   | Tipo de Ausência                           | Nº de dias | Total (em dias) |
| Alice Pedrolo Giroto   | LPF - Doença em pessoa da família          | 1          | 1               |
| João Roberto dos Santos  | LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)         | 6          | 6               |
| Mario Alcides Paixão Pereira   | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 2          | 2               |
| Amanda Bohrz Marchiori   | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 1          | 1               |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---------------|--------------------|---------|
| 1             | -                  | -       |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

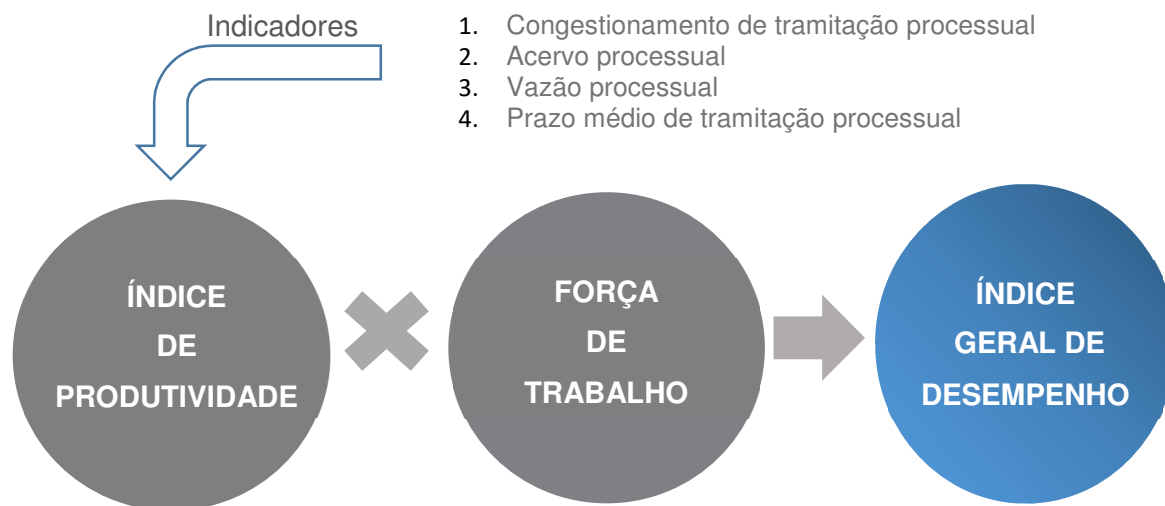


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária                                      | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|---|------|------|------|---------------|
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 706  | 665  | 299  | <b>556,67</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e ao congestionamento na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

| Faixa de Movimentação Processual | Peso                  | Unidade Judiciária | Indicadores      |                        |          |                          |                             |                                   |                                     |                       |                         |      |      |                         | Índice Geral na Faixa |                              |
|----------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|------------------------|----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------|------|-------------------------|-----------------------|------------------------------|
|                                  |                       |                    | Congestionamento |                        |          | Acervo                   |                             | Vazão                             |                                     | Idade/Prazo Médio     |                         |      |      | Índice de Produtividade |                       | % da Força de Trabalho Ideal |
|                                  |                       |                    | 2                | 1                      | 3        | 1                        | 1                           | 2                                 | 2                                   | 2                     | 2                       | 1    |      |                         |                       |                              |
|                                  |                       |                    | Conhecimento     | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Processos em Instrução Processual | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Processos em Execução | Processos em Tramitação |      |      |                         |                       |                              |
| 1                                | Posto de Panambi      |                    | 0,16             | 0,35                   | 0,77     | 0,34                     | 0,55                        | 0,46                              | 0,28                                | 0,39                  | 0,45                    | 0,44 | 71%  | 0,31                    |                       |                              |
| 2                                | Palmeira das Missões  |                    | 0,22             | 0,19                   | 0,68     | 0,37                     | 0,65                        | 0,25                              | 0,38                                | 0,46                  | 0,45                    | 0,42 | 91%  | 0,38                    |                       |                              |
| 3                                | 2ª Santa Rosa         |                    | 0,28             | 0,05                   | 0,63     | 0,46                     | 0,68                        | 0,35                              | 0,14                                | 0,31                  | 0,55                    | 0,39 | 99%  | 0,39                    |                       |                              |
| 4                                | Soledade              |                    | 0,30             | 0,14                   | 0,62     | 0,48                     | 0,79                        | 0,47                              | 0,27                                | 0,31                  | 0,42                    | 0,43 | 93%  | 0,40                    |                       |                              |
| 5                                | 1ª Santa Rosa         |                    | 0,25             | 0,10                   | 0,72     | 0,54                     | 0,87                        | 0,37                              | 0,19                                | 0,55                  | 0,57                    | 0,46 | 93%  | 0,43                    |                       |                              |
| 6                                | Lagoa Vermelha        |                    | 0,16             | 0,33                   | 0,66     | 0,38                     | 0,86                        | 0,32                              | 0,13                                | 0,43                  | 0,45                    | 0,40 | 111% | 0,44                    |                       |                              |
| 7                                | Encantado             |                    | 0,26             | 0,19                   | 0,66     | 0,32                     | 0,91                        | 0,61                              | 0,28                                | 0,52                  | 0,46                    | 0,48 | 98%  | 0,47                    |                       |                              |
| 8                                | Camaquã               |                    | 0,26             | 0,17                   | 0,76     | 0,83                     | 0,65                        | 0,30                              | 0,27                                | 1,00                  | 1,00                    | 0,57 | 87%  | 0,50                    |                       |                              |
| 9                                | Triunfo               |                    | 0,56             | 0,41                   | 0,82     | 0,98                     | 0,64                        | 1,00                              | 0,90                                | 0,31                  | 0,48                    | 0,70 | 74%  | 0,52                    |                       |                              |
| 10                               | Alegrete              |                    | 0,14             | 0,26                   | 0,83     | 0,45                     | 0,80                        | 0,25                              | 0,04                                | 0,82                  | 0,92                    | 0,49 | 109% | 0,53                    |                       |                              |
| 11                               | Santana do Livramento |                    | 0,43             | 0,28                   | 0,86     | 1,00                     | 1,00                        | 1,00                              | 0,20                                | 0,63                  | 0,66                    | 0,67 | 87%  | 0,58                    |                       |                              |
| 12                               | Sao Borja             |                    | 0,41             | 0,31                   | 0,83     | 0,55                     | 0,97                        | 0,37                              | 1,00                                | 0,70                  | 0,77                    | 0,67 | 100% | 0,67                    |                       |                              |
| Média                            |                       |                    | 0,30             | 0,21                   | 0,76     | 0,56                     | 0,77                        | 0,59                              | 0,33                                | 0,59                  | 0,62                    | 0,54 | 93%  | 0,58                    |                       |                              |

501 - 750  
processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

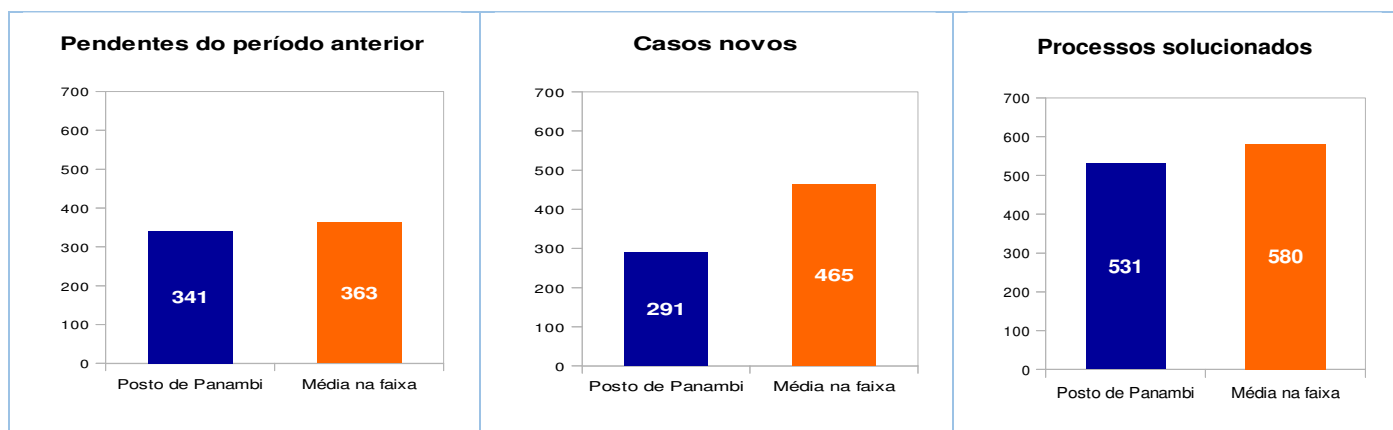
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,16              | 0,30           | 2º/12            |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{531}{341 + 291 + 1} \right) \Rightarrow 0,16$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

|                                      |  | PAJT de Panambi | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|--------------------------------------|--|-----------------|---|--------------------------------|---|
| A                                    | Pendentes do período anterior em 31/08/2018                | 341             | 362,58  | -5,95%                         |   |
| B                                    | Casos novos  | 291             | 465,00  | -37,42%                        |   |
| C                                    | Sentenças anuladas e reformadas                            | 1               | 2,25  | -55,56%                        |   |
| D                                    | <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b> | <b>633</b>      | <b>829,83</b>                                       | <b>-23,72%</b>                 | ▲ |
| E                                    | Sentenças proferidas com resolução de mérito               | 260             | 260,50  | -0,19%                         |   |
| F                                    | Processos conciliados – conhecimento                       | 243             | 271,92  | -10,63%                        |   |
| G                                    | <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>   | <b>503</b>      | <b>532,42</b>                                       | <b>-5,53%</b>                  | ▼ |
| H                                    | Solucionados sem resolução do mérito                       | 28              | 47,67   | -41,26%                        |   |
| I                                    | <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>             | <b>531</b>      | <b>580,08</b>                                       | <b>-8,46%</b>                  | ▼ |
| <b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>         |  | <b>83,89%</b>   | <b>69,90%</b>                                       | <b>20,00%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b> |  | <b>0,16</b>     | <b>0,30</b>   | <b>-46,46%</b>                 | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 341 processos, valor 5,95% inferior à média da respectiva faixa (362,58), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (531) foi inferior em 8,46% à média da respectiva faixa de movimentação processual (580,08); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto ao reduzido número de casos novos no período analisado que o Posto apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 82,47% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08 |                    |                        |                     |                                  |                          |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
|   | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| <b>Ligia Maria Fialho Belmonte (J1)</b>   | 0                  | 71                     | 105                 | 9                                | 2                        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular não proferiu quaisquer sentenças líquidas nos últimos doze meses; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se uma média inferior a uma conversão mensal – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (48,09%). Além disso, convém destacar que em 31/08/2019 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |            |            |                |
|--|------------|------------|----------------|
|  | 31/08/2018 | 31/08/2019 | Varição        |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 70         | 63         | -10,00%        |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 223        | 61         | -72,65%        |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 25         | 7          | -72,00%        |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 23         | 0          | -100,00%       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>341</b> | <b>131</b> | <b>-61,58%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,35</b>       | <b>0,21</b>    | <b>11ª/12</b>    |

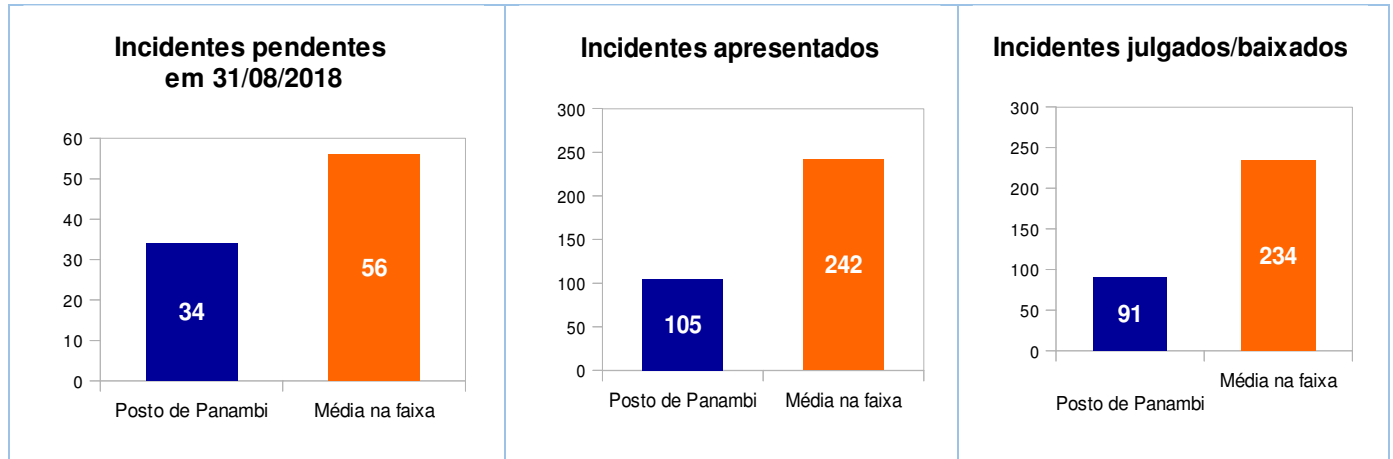
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{91}{34 + 105} \right) \Rightarrow 0,35$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

|   | PAJT de Panambi | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|---|-----------------|--|--------------------------------|---|
| <b>A</b> Incidentes pendentes em 31/08/2018           | 34              | 56,17                                    | -39,47%                        |   |
| <b>B</b> Incidentes apresentados                      | 105             | 241,83                                   | -56,58%                        |   |
| <b>C</b> <b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b> | <b>139</b>      | <b>298,00</b>                            | <b>-53,36%</b>                 | ▲ |
| <b>D</b> Incidentes julgados/baixados                 | 91              | 234,25                                   | -61,15%                        | ▼ |
| <b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>                          | <b>65,47%</b>   | <b>78,61%</b>                            | <b>-16,72%</b>                 |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>                   | <b>0,35</b>     | <b>0,21</b>                              | <b>61,42%</b>                  | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

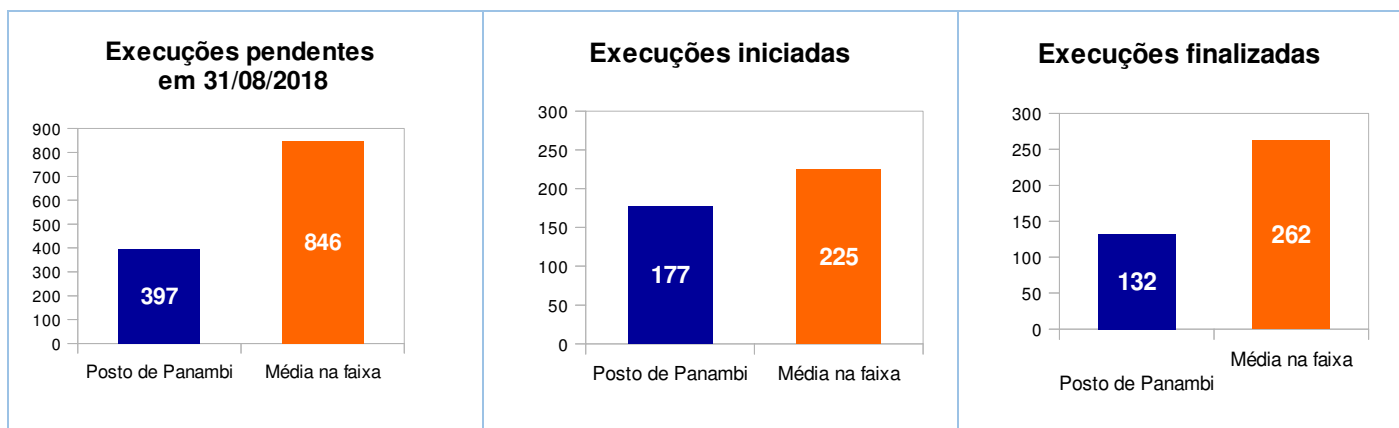
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,77</b>       | <b>0,76</b>    | <b>8º/12</b>     |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{132}{397 + 177} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

|                                     |   | PAJT de Panambi | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|-------------------------------------|---|-----------------|--|--------------------------------|---|
| <b>A</b>                            | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018        | 131             | 346,17                                   | -62,16%                        |   |
| <b>B</b>                            | Execuções tramitando em 31/08/2018                            | 266             | 500,08                                   | -46,81%                        |   |
| <b>C</b>                            | <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b> | <b>397</b>      | <b>846,25</b>                            | <b>-53,09%</b>                 | ▲ |
| <b>D</b>                            | Execuções iniciadas   | 177             | 225,00                                   | -21,33%                        |   |
| <b>E</b>                            | <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>    | <b>574</b>      | <b>1.071,25</b>                          | <b>-46,42%</b>                 | ▲ |
| <b>F</b>                            | Execuções Finalizadas   | 132             | 262,00                                   | -49,62%                        | ▼ |
| <b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>        |   | <b>23,00%</b>   | <b>24,46%</b>                            | <b>-5,97%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b> |   | <b>0,77</b>     | <b>0,76</b>                              | <b>1,93%</b>                   | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,46%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (397) era 53,09% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (132) foi inferior em 49,62% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado que determinou o desempenho insuficiente do Posto neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,34</b>       | <b>0,56</b>    | <b>2º/12</b>     |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

**Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução** → 170 + 60 + 455 + 34 → 719

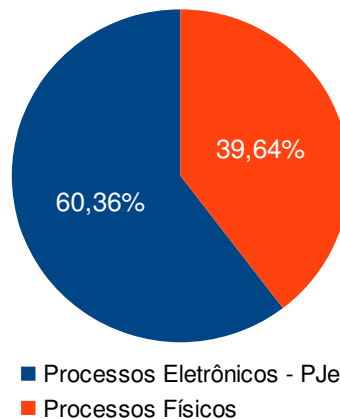
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

|  |   |                            |   |             |
|--|---|----------------------------|---|-------------|
| <b>Acervo na unidade</b><br><b>Maior acervo na faixa de movimentação</b> | → | <b>719</b><br><b>2.138</b> | → | <b>0,34</b> |
|--|---|----------------------------|---|-------------|

### Acervo da Unidade em 31/08/2019



| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA       |            |                |            |                |
|------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|
| Tipo de Processo                   | 31/08/2018 |                | 31/08/2019 |                |
|                                    | Valor      | Percentual     | Valor      | Percentual     |
| <b>Processos Eletrônicos – Pje</b> | 540        | 62,65%         | 434        | 60,36%         |
| <b>Processos Físicos</b>           | 322        | 37,35%         | 285        | 39,64%         |
| <b>Total</b>                       | <b>862</b> | <b>100,00%</b> | <b>719</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 540 para 434, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 322 para 285. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 39,64% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação  | Pendentes em 31/08/2018 | Pendentes em 31/08/2019 | Varição        |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>    | 408                     | 170                     | -58,33%        |
| <b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>     | 33                      | 60                      | 81,82%         |
| <b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>      | 397                     | 455                     | 14,61%         |
| <b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b> | 24                      | 34                      | 41,67%         |
| <b>Total</b>  | <b>862</b>              | <b>719</b>              | <b>-16,59%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 16,59%, passando de 862 para 719 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 39,67% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.191,75 processos), resultando no segundo menor acervo entre as doze unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,55              | 0,77           | 1º/12            |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

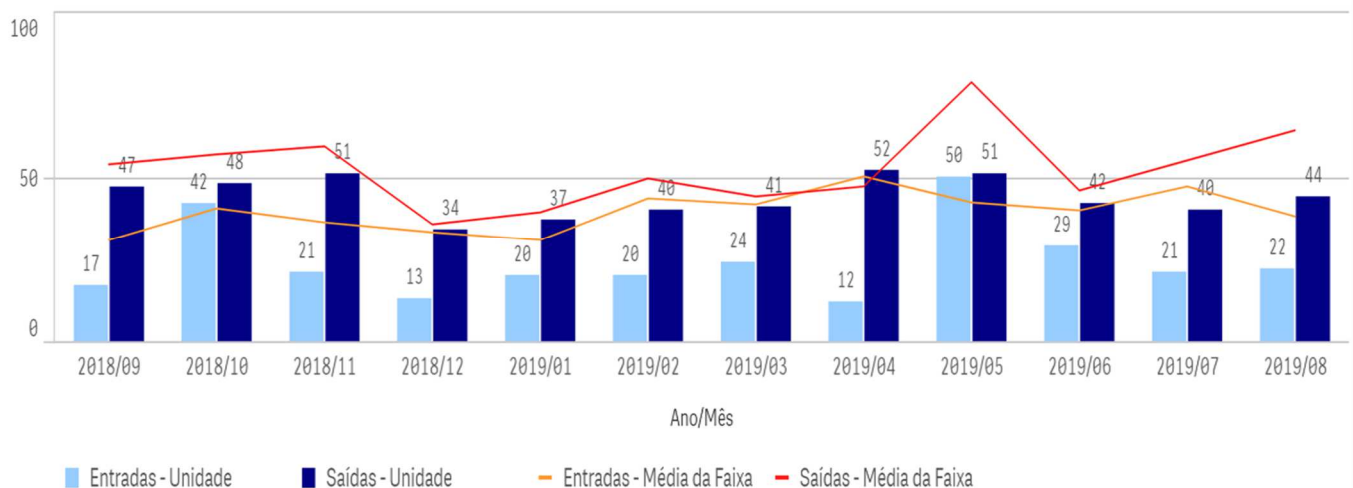
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{295}{527} \Rightarrow 0,56$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,56}{1,01} \Rightarrow 0,55$$

#### Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

|   | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|---|-------------|---|---------------------------------------|
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 295         | 527   | 178,64%                               |
| <b>Média unidades similares</b>                         | 480,00      | 619,58  | 129,08%                               |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (178,64%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (129,08%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,46</b>       | <b>0,59</b>    | <b>8º/12</b>     |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{197,94}{426,57} \Rightarrow 0,46$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 317,62            | 197,94            | -37,68%  |
| <b>Média unidades similares</b>                         | 276,81            | 251,21            | -9,25%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,28</b>       | <b>0,33</b>    | <b>8º/12</b>     |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{32,06}{115,27} \Rightarrow 0,28$$



| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação |
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b>   | 17,31             | 32,06             | 85,18%   |
| <b>Média unidades similares</b>                           | 43,98             | 38,36             | -12,79%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,39</b>       | <b>0,59</b>    | <b>4º/12</b>     |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.423,73}{3.617,41} \Rightarrow 0,39$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias         |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação |
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 1.423,77          | 1.423,73          | 0,00%    |
| <b>Média unidades similares</b>                         | 2.068,56          | 2.125,90          | 2,77%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,45</b>       | <b>0,62</b>    | <b>2º/12</b>     |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.367,61}{3.033,83} \Rightarrow 0,45$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias       |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação |
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 1.088,66          | 1.367,61          | 25,62%   |
| <b>Média unidades similares</b>                         | 1.858,11          | 1.866,21          | 0,44%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,44</b>       | <b>0,54</b>    | <b>5º/12</b>     |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,16 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,45 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,44$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o quinto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (melhor colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao acervo processual (segunda colocada entre as unidades similares) e congestionamento na fase de conhecimento (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo ao congestionamento de incidentes processuais (penúltima colocada entre as doze unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (quinta pior colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor                      | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------|---------------|-------------------------|
| <b>Alice Pedrolo Giroto</b>           | 01/09/2018          | 31/08/2019       | 365             | 1         | 364           | 1,00                    |
| <b>Amanda Bohrz Marchiori</b>         | 01/09/2018          | 31/08/2019       | 365             | 1         | 364           | 1,00                    |
| <b>Fabian Leomar Nunes de Andrade</b> | 01/09/2018          | 31/08/2019       | 365             | 0         | 365           | 1,00                    |
| <b>Joao Roberto dos Santos</b>        | 01/09/2018          | 31/08/2019       | 365             | 6         | 359           | 0,98                    |
| <b>Mario Alcides Paixao Pereira</b>   | 01/09/2018          | 31/08/2019       | 365             | 2         | 363           | 0,99                    |
| <b>TOTAL</b>                          |                     |                  |                 |           |               | <b>4,97</b>             |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 556,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual            | Subfaixa  | Lotação       |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| 501 – 750 processos por ano | 501 a 625 | 07 servidores |
|                             | 626 a 750 | 08 servidores |

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi:

|  |   |                  |   |     |
|--|---|------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{4,97}{7}$ | → | 71% |
|--|---|------------------|---|-----|

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|   |   |            |   |      |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,44 x 71% | → | 0,31 |
|---|---|------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (quinta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (71%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%)%.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

| Distribuídos em 2018 | META 1/2018 CNJ      |         | Resultado     |
|----------------------|----------------------|---------|---------------|
|                      | Solucionados em 2018 | %       |               |
| 301                  | 639                  | 212,29% | Meta cumprida |

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

| Processos não julgados até 31/12/2016 | META 2/2018 CNJ  |        | Resultado     |
|---------------------------------------|--|--------|---------------|
|                                       | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | %      |               |
| 529                                   | 519  | 98,11% | Meta cumprida |





**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

| META 3/2018 CNJ      |   |        |      |               |
|----------------------|---|--------|------|---------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018<br>(excluindo-se desistências e arquivamentos) | %      | Meta | Resultado     |
| 319                  | 614   | 51,95% | 48%  | Meta cumprida |

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

| META 5/2018 CNJ                 |                             |         |               |
|---------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | %       | Resultado     |
| 111                             | 139                         | 125,23% | Meta cumprida |

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

| META 6/2018 CNJ  |   |      |               |
|--|---|------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018 | %    | Resultado     |
| 1  | 1   | 100% | Meta cumprida |

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2018 CNJ                           |   |   |   |
|---|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017 |   | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º  | WMS Supermercados do Brasil Ltda.                               | 0   | 0   |
| 2º  | União Federal   | 2   | 0   |
| 3º  | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN                   | 10  | 2   |
| 4º  | Caixa Econômica Federal - CEF                                   | 0   | 0   |
| 5º  | Estado do Rio Grande do Sul                                     | 1   | 0   |
| 6º  | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.                       | 3   | 0   |
| 7º  | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                     | 5   | 2   |
| 8º  | Banco do Brasil S.A.  | 12  | 6   |
| 9º  | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 0   | 0   |
| 10º                                       | Claro S.A.  | 0   | 0   |

| META 7/2018 CNJ     |                     |                |               |
|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Total em 31/12/2017 | Total em 31/12/2018 | Meta para 2018 | Resultado     |
| 33                  | 10                  | 32             | Meta cumprida |

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2019 CNJ             |                             |         |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------------|
| Distribuídos até 31/08/2019 | Solucionados até 31/08/2019 | %       | Resultado parcial                 |
| 201                         | 276                         | 137,31% | Indicativo de cumprimento da meta |



**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

| META 2/2019 CNJ                       |  |        |                   |
|---------------------------------------|--|--------|-------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2017 | Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019 | %      | Resultado parcial |
| 507                                   | 500  | 98,62% | Meta já cumprida  |

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

| META 3/2019 CNJ             |   |        |      |                                   |
|-----------------------------|---|--------|------|-----------------------------------|
| Conciliações até 31/08/2019 | Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | %      | Meta | Resultado parcial                 |
| 139                         | 265   | 52,45% | 45%  | Indicativo de cumprimento da meta |

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2019 CNJ                        |                                    |        |                                       |
|--|------------------------------------|--------|---------------------------------------|
| Casos novos de execução até 31/08/2019 | Execuções baixadas* até 31/08/2019 | %      | Resultado parcial                     |
| 145                                    | 107                                | 73,79% | Indicativo de não cumprimento da meta |

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

| META 6/2019 CNJ  |   |      |                   |
|--|---|------|-------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019 | %    | Resultado parcial |
| 2  | 2   | 100% | Meta já cumprida  |

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2019 CNJ                           |   |   |   |
|---|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018 |   | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 | Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019 |
| 1º  | WMS Supermercados do Brasil Ltda.             | 0   | 0   |
| 2º  | Estado do Rio Grande do Sul                   | 0   | 3   |
| 3º  | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 2   | 3   |
| 4º  | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.      | 0   | 0   |
| 5º  | Caixa Econômica Federal - CEF                 | 0   | 0   |
| 6º  | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.     | 0   | 0   |
| 7º  | Banco do Brasil S.A.                          | 6   | 2   |
| 8º  | Banco Bradesco S.A.                           | 4   | 0   |
| 9º  | Banco Itaú Unibanco S.A.                      | 0   | 0   |
| 10º                                       | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos   | 2   | 0   |

| META 7/2019 CNJ     |                     |                |                                   |
|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| Total em 31/12/2018 | Total em 31/08/2019 | Meta para 2019 | Resultado parcial                 |
| 14                  | 8                   | 13             | Indicativo de cumprimento da meta |



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta                         | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------------------------------|-------|
| Manhã | -       | -     | -      | 1 – U<br>1 – CPI*<br>3 a 4 – P | -     |
| Tarde | -       | -     | -      | 6 – I**<br>1 – E***            | -     |

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

\* = audiências de Cartas Precatórias Inquiritórias são marcadas conforme data da audiência no Juízo deprecante e horários vagos em nossa pauta.

\*\* = eventualmente são suprimidas audiências de rito ordinário para inclusão de audiências de rito sumaríssimo, a depender da demanda.

\*\*\* = audiências de conciliação em execução são marcadas conforme horários vagos em nossa pauta.

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

|   | Período: 2018/09 a 2019/08 |                            |   |
|---|----------------------------|----------------------------|---|
|   | Casos novos                | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
| <b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b> | 291                        | 214                        | 73,54%  |
| <b>Média unidades similares</b>                         | 465,00                     | 321,67                     | 69,18%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo                                   | Última Data Marcada | Próxima Data Livre |
|--|---------------------|--------------------|
| <b>Inicial</b>                         | 05/12/2019          | 05/12/2019         |
| <b>Una Sumaríssimo</b>                 | 28/11/2019          | 05/12/2019         |
| <b>Instrução</b>                       | 12/12/2019          | 03/10/2019         |
| <b>Tentativa de acordo em execução</b> | 10/10/2019          | 03/10/2019         |
| <b>CPI's</b>                           | 17/10/2019          | 03/10/2019         |

(Fonte: Informações de Amanda Bohrz Marchiori em 27.09.2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

|                          | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação |
|--------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Média Sumaríssimo</b> | 68,50             | 62,80             | -8,33%   |



|   |                        |              |              |                |
|---|------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | <b>Média Ordinário</b> | 77,80        | 57,39        | -26,23%        |
|   | <b>Média Geral</b>     | <b>76,21</b> | <b>58,51</b> | <b>-23,22%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

|   |                          | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação     |
|---|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | <b>Média Sumaríssimo</b> | 18,39             | 15,92             | -13,46%      |
|   | <b>Média Ordinário</b>   | 249,71            | 259,52            | 3,93%        |
|   | <b>Média Geral</b>       | <b>226,08</b>     | <b>229,82</b>     | <b>1,66%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08 |            |            |           |                             |                         |            |
|---|------------|------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a)  | Inicial    | Instrução  | Una       | Conciliação<br>Conhecimento | Conciliação<br>Execução | TOTAL      |
| <b>Adriana Ledur</b>                              | 6          | 12         | 5         | 2                           | 0                       | <b>25</b>  |
| <b>Cynthia Machado de Oliveira</b>                | 11         | 27         | 0         | 6                           | 0                       | <b>44</b>  |
| <b>Denilson da Silva Mroginski</b>                | 31         | 56         | 2         | 2                           | 0                       | <b>91</b>  |
| <b>Felipe Jakobson Lerrer</b>                     | 20         | 44         | 14        | 1                           | 0                       | <b>79</b>  |
| <b>Fernando Reichenbach</b>                       | 8          | 9          | 2         | 2                           | 0                       | <b>21</b>  |
| <b>Gilmara Pavão Segala</b>                       | 11         | 24         | 0         | 1                           | 0                       | <b>36</b>  |
| <b>Ligia Maria Fialho Belmonte</b>                | 64         | 71         | 22        | 33                          | 1                       | <b>191</b> |
| <b>Mariana Vieira da Costa</b>                    | 9          | 14         | 9         | 0                           | 0                       | <b>32</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>160</b> | <b>257</b> | <b>54</b> | <b>47</b>                   | <b>1</b>                | <b>519</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08 |                     |                                       |                      |
|--|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes   | Audiências marcadas | Audiências<br>canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| <b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>         | 659                 | 154                                   | 23,37%               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>659</b>          | <b>154</b>                            | <b>23,37%</b>        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 154 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 23,37% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Assistente-Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 04.10.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **01** processo pendente há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Ligia Maria Fialho Belmonte** (nº 0020016-04.2019.5.04.0541, concluso em 15.07.2019); e 01 processo com a Juíza Substituta **Paula Silva Rovani Weiler** (nº 0020562-59.2019.5.04.0541, concluso em 15.08.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 04.10.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até 10 dias da determinação. Na data da correição estavam em dia com o cumprimento.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 24 de setembro.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 24 horas da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 04 de outubro.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 04 de outubro.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos era feito sempre que tinha quantidade suficiente de processos para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", era realizado quando o processo estava apto para tanto.



A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execução. Os processos reunidos ao principal ficam sobrestados.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

|   | BNDT              |                   |               |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação      |
| <b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>          | 3                 | 0                 | -100,00%      |
| <b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>          | 19                | 4                 | -78,95%       |
| <b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b> | <b>146</b>        | <b>144</b>        | <b>-1,37%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação, com a revisão final.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

|                           |                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0010324-88.2013.5.04.0541 | 0010418-36.2013.5.04.0541 | 0010422-73.2013.5.04.0541 | 0010427-95.2013.5.04.0541 |
| 0010415-81.2013.5.04.0541 | 0010419-21.2013.5.04.0541 | 0010424-43.2013.5.04.0541 | 0010428-80.2013.5.04.0541 |
| 0010416-66.2013.5.04.0541 | 0010420-06.2013.5.04.0541 | 0010425-28.2013.5.04.0541 | 0010429-65.2013.5.04.0541 |
| 0010417-51.2013.5.04.0541 | 0010421-88.2013.5.04.0541 | 0010426-13.2013.5.04.0541 | 0010431-35.2013.5.04.0541 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0020218-49.2017.5.04.0541

0020884-50.2017.5.04.0541

0021214-47.2017.5.04.0541

b) Exceções de incompetência



0020023-21.2018.5.04.0641

0020861-53.2017.5.04.0752

c) Antecipações de tutela

0020710-07.2018.5.04.0541

0020629-58.2018.5.04.0541

0020589-76.2018.5.04.0541

0020470-18.2018.5.04.0541

0020669-40.2018.5.04.0541

0020593-16.2018.5.04.0541

0020512-67.2018.5.04.0541

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020097-89.2015.5.04.0541

0020097-89.2015.5.04.0541

0020930-73.2016.5.04.0541

e) Embargos à execução

0002100-58.2007.5.04.0611

0075100-57.2008.5.04.0611

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Panambi juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

O exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR resta prejudicado, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 09.09.2019.**

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 01.10 e 02.10.2019.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº 0020545-57.2018.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br>Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em (Id 6246db3), que homologou os cálculos elaborados pelo reclamante e determinou o lançamento da conta, e o respectivo cumprimento verificado em 08.03.2019 (Id 83b7cfd). |                                       |
| 2  | Processo nº 0020025-63.2019.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual entre o despacho proferido em 20.05.2019 (Id 416b92d), que determinou a conclusão dos autos para julgamento, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 17.09.2019.                     |                                       |



|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 3   | Processo nº 0021281-12.2017.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – em 16.01.2019, foi proferido despacho (Id 28f5881), com determinação para notificação da reclamada acerca da informação do reclamante quanto ao descumprimento de acordo. Em seguida, foi realizada o registro do movimento “ <i>Determinado o bloqueio ou a penhora on line</i> ” em 07.02.2019. Já em 14.06.2019, foi juntada certidão de cálculo atualizado (Id 589175c), sem impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019. |                                       |
| 4   | Processo nº 0020777-06.2017.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 24.01.2019 (Ids - 4f5e639 - 4470d09) para pagamento ou garantia da execução pela reclamada e o impulso processual subsequente efetivado apenas em 04.09.2019, com o acionamento do convênio Bacenjud (Ids a801859 - fc0fb29). Em seguida, não é verificado o impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019.  |                                       |
| 5   | Processo nº 0020748-53.2017.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a petição protocolada pelo exequente em 27.02.2019 (Id 7d75a37), referente à indicação de bens à penhora, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019.<br>O processo permanece localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - 2019 - mês 08 - 20 a 31</i> ” desde 31.01.2019.  |                                       |
| 6   | Processo nº 0020709-90.2016.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 24.01.2019 (Id 3b7fb25) para ciência do exequente acerca da manifestação do leiloeiro, foi registrado o movimento “ <i>Determinado o bloqueio ou a penhora on line</i> ” em 20.02.2019, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019.<br>O processo está localizado na tarefa “ <i>Bacenjud</i> ” desde 20.02.2019.   |                                       |
| 7   | Processo nº 0020519-93.2017.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o registro do movimento “ <i>Determinado o bloqueio ou a penhora on line</i> ” em 19.02.2019, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019.<br>O processo está localizado na tarefa “ <i>Bacenjud</i> ” desde 19.02.2019.  |                                       |
| 8   | Processo nº 0020869-18.2016.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 12.02.2019 (Ids 15fb64a - d9a3c44) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2019.<br>O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 19.03.2019.   |                                       |
| 9   | Processo nº 0020693-05.2017.5.04.0541 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.05.2019 (Id ba1a2f1), que determinou a expedição de ofícios a empresas indicadas pelo reclamante, e o respectivo cumprimento efetivado em 31.07.2019 (Ids 00539fe - c646e3c).  |                                       |

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº 0010282-10.2011.5.04.0541 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Nada a apontar<br><b>Movimentação processual:</b> petição protocolada em 4-12-2018 com conclusão ao juiz somente em 7-1-2019; processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 6-2-2019 e 10-6-2019; petição protocolada em 7-8-2019, sem conclusão ao juiz até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 23-8-2019. |                                       |





5

Processo nº 0010282-10.2011.5.04.0541

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar

**Movimentação processual:** Nada a apontar. Impulso processual: petição da fl. 393, de 12-3-2018 e ofício de 23-4-2018, com conclusão ao juiz em 18-6-2018; processo retornou do TRT em 3-9-2018, sendo concluso ao juiz somente em 11-10-2018; ofício recebido em 8-11-2018, com conclusão ao juiz em 7-1-2019; despacho da fl. 418, cumprido em 1º-3-2019 e 7-3-2019; processo sem movimentação no período compreendido entre 7-3-2019 e 6-6-2019

3

Processo nº 0010460-85.2013.5.04.0541

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 24-4-2018 e 17-8-2018; autos entregues em carga em 17-9-2018 e devolvidos em 31-10-2019; determinada a expedição de mandado de penhora, em 28-11-2018, o mandado foi expedido em 3-4-2019 e entregue ao oficial de justiça em 9-4-2019; petição protocolada em 27-5-2019, sem conclusão ao juiz até a data do envio do processo à Corregedoria em 23-8-2019.

4

Processo nº 0010354-60.2012.5.04.0541

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: após a juntada da carta precatória, em 28-8-2018, a conclusão ao juiz ocorreu em 10-10-2018; notificadas as partes da sentença (fls. 513-514), em 21-2-2019, o processo permaneceu sem impulso ou conclusão até 16-4-2019.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

|   | Processo nº               | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0010002-97.2015.5.04.0541 | 17/09/2019                     |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.09.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

|   | Processo nº               | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0075100-57.2008.5.04.0611 | 02/08/2019                     |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.09.2019)

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS |          |              |
|--|----------|--------------|
|  | Total    | Média mensal |
| 2017/09 a 2018/08                                | 1        | 0,08         |
| 2018/09 a 2019/08                                | 0        | 0,00         |
| Variação   | -100,00% | -100,00%     |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |        |              |
|---|--------|--------------|
|   | Total  | Média mensal |
| 2017/09 a 2018/08   | 406    | 33,83        |
| 2018/09 a 2019/08   | 516    | 43,00        |
| Variação  | 27,09% | 27,09%       |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)



No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi emitiu 516 mandados (todos de processos eletrônicos). Dessa forma, a média mensal alcançou 43 mandados, 26,78% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (33,92).

### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS |                   |                   |                 |
|--|-------------------|-------------------|-----------------|
|  | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação        |
| <b>Busca e Apreensão</b>                         | 0                 | 0                 | -               |
| <b>Citação</b>                                   | 0                 | 0                 | -               |
| <b>Condução de Testemunha</b>                    | 0                 | 0                 | -               |
| <b>Notificação</b>                               | 0                 | 0                 | -               |
| <b>Penhora</b>                                   | 0                 | 0                 | -               |
| <b>Outros</b>                                    | 1                 | 0                 | -100,00%        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>1</b>          | <b>0</b>          | <b>-100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |                   |               |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/09 a 2018/08 | 2018/09 a 2019/08 | Variação      |
| <b>Notificação</b>  | 110               | 0                 | -100,00%      |
| <b>Mandado</b>  | 301               | 523               | 73,75%        |
| <b>Ofícios</b>  | 5                 | 0                 | -100,00%      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>416</b>        | <b>523</b>        | <b>25,72%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Foram cumpridos 523 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08 (todos de processos eletrônicos); dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 43,58. Houve um aumento de 106 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 25,42% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS |                   |                   |          |
|--|-------------------|-------------------|----------|
|  | 2017/08 a 2018/07 | 2018/08 a 2019/07 | Variação |
| <b>Busca e Apreensão</b>   | -                 | -                 | -        |
| <b>Citação</b>   | -                 | -                 | -        |
| <b>Condução de Testemunha</b>                                    | -                 | -                 | -        |
| <b>Notificação</b>   | -                 | -                 | -        |
| <b>Penhora</b>   | -                 | -                 | -        |
| <b>Outros</b>  | 8,00              | -                 | -        |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>   | <b>8,00</b>       | <b>-</b>          | <b>-</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |                   |               |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/08 a 2018/07 | 2018/08 a 2019/07 | Variação      |
| <b>Notificação</b>  | 11,92             | -                 | -             |
| <b>Mandado</b>  | 10,73             | 11,26             | 4,93%         |
| <b>Ofício</b>   | 32,00             | -                 | -             |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>  | <b>11,30</b>      | <b>11,26</b>      | <b>-0,35%</b> |



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi manteve-se praticamente estável no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores, passando de 11,30 dias para 11,26 dias.

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS |                   |              |                   |            |
|---|-------------------|--------------|-------------------|------------|
|   | 2017/08 a 2018/07 |              | 2018/08 a 2019/07 |            |
|   | Quantidade        | Percentual   | Quantidade        | Percentual |
| <b>Busca e Apreensão</b>  | 0                 | -            | 0                 | -          |
| <b>Citação</b>  | 0                 | -            | 0                 | -          |
| <b>Condução de Testemunha</b>   | 0                 | -            | 0                 | -          |
| <b>Notificação</b>  | 0                 | -            | 0                 | -          |
| <b>Penhora</b>  | 0                 | -            | 0                 | -          |
| <b>Outros</b>   | 0                 | 0,00%        | 0                 | -          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>0</b>          | <b>0,00%</b> | <b>0</b>          | <b>-</b>   |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |               |                   |               |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|  | 2017/08 a 2018/07 |               | 2018/08 a 2019/07 |               |
|  | Quantidade        | Percentual    | Quantidade        | Percentual    |
| <b>Notificação</b>   | 65                | 59,09%        | 0                 | -             |
| <b>Mandado</b>   | 106               | 35,22%        | 181               | 34,61%        |
| <b>Ofício</b>  | 5                 | 100,00%       | 0                 | -             |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>176</b>        | <b>42,31%</b> | <b>181</b>        | <b>34,61%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foram devolvidos 181 mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 34,61% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (42,31%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO |                      |                   |               |
|---|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo                                  | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0021204-13.2015.5.04.0334                 | 28/02/2018           | 15/02/2019        | <b>352</b>    |
| 0001057-08.2015.5.04.0611                 | 03/08/2018           | 25/09/2018        | <b>53</b>     |
| 0020637-19.2018.5.04.0611                 | 11/04/2019           | 27/05/2019        | <b>46</b>     |
| 0020528-55.2017.5.04.0541                 | 17/12/2018           | 30/01/2019        | <b>44</b>     |
| 0020642-91.2017.5.04.0541                 | 17/12/2018           | 30/01/2019        | <b>44</b>     |
| 0020748-53.2017.5.04.0541                 | 17/12/2018           | 30/01/2019        | <b>44</b>     |
| 0021083-09.2016.5.04.0541                 | 17/12/2018           | 30/01/2019        | <b>44</b>     |
| 0020009-17.2016.5.04.0541                 | 18/12/2018           | 30/01/2019        | <b>43</b>     |



|                           |            |            |    |
|---------------------------|------------|------------|----|
| 0020092-96.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020127-56.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020143-10.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020702-34.2017.5.04.0551 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020772-81.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020772-81.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0021001-41.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0021001-41.2017.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0021530-94.2016.5.04.0541 | 18/12/2018 | 30/01/2019 | 43 |
| 0020620-96.2018.5.04.0541 | 31/08/2018 | 10/10/2018 | 40 |

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 30/09/2019)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 30/09/2019, foi constatada a existência de quatorze mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA |                           |                      |                                |               |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------|---------------|
|                               | Nº Processo               | Data da Distribuição | Oficial de Justiça             | Dias em carga |
| 1                             | 0020980-02.2016.5.04.0541 | 09/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 21            |
| 2                             | 0021269-32.2016.5.04.0541 | 09/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 21            |
| 3                             | 0020528-55.2017.5.04.0541 | 09/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 21            |
| 4                             | 0020196-54.2018.5.04.0541 | 11/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 19            |
| 5                             | 0020499-34.2019.5.04.0541 | 13/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 17            |
| 6                             | 0020022-45.2018.5.04.0541 | 13/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 17            |
| 7                             | 0020637-98.2019.5.04.0541 | 16/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 14            |
| 8                             | 0021549-68.2017.5.04.0702 | 16/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 14            |
| 9                             | 0020280-89.2017.5.04.0541 | 16/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 14            |
| 10                            | 0020139-70.2017.5.04.0541 | 17/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 13            |
| 11                            | 0020019-90.2018.5.04.0541 | 17/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 13            |
| 12                            | 0020851-31.2015.5.04.0541 | 17/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 13            |
| 13                            | 0020019-90.2018.5.04.0541 | 17/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 13            |
| 14                            | 0020525-03.2017.5.04.0541 | 17/09/2019           | Roni Gilberto Freitas Silveira | 13            |

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 30/09/2019)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe do Posto, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe do Posto, o Juiz, imediatamente após o trânsito em julgado, dependendo do caso concreto, quando há valor líquido na sentença, ou após a liquidação da



sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe do Posto informou que o redirecionamento da execução para o sócio é determinado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi durante o período correccionado.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e ao congestionamento na fase de execução.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (segunda colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (inferior em 5,95% à média das unidades similares) quanto ao reduzido número de casos novos no período analisado (37,42% abaixo da média da respectiva faixa). Por outro lado, conforme já referido, o Posto registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que o Posto apresentava, em 31/08/2019 o segundo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (39,67% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 16,59% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Além disso, a Unidade também apresentou a maior vazão processual maior entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 78,64% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 29,08% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação**, no qual o Posto apresentou o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido cumpridas todas as metas. Na entrevista, o Assistente-Chefe informou que, após as correições, faz o acompanhamento das metas e realiza atividade específica apenas quando necessária.

Conforme informações do Assistente-Chefe, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 16 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Assistente-Chefe, a Unidade aplica a nova disposição



da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que há o pagamento. O Assistente-Chefe, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi está com o quadro funcional completo (6 servidores lotados), mas, segundo o Assistente-Chefe, há um servidor que em breve será removido para ocupar função de assistente de Juiz FC-5. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade não tem Assistente de Execução (FC-4) e, atualmente, conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão e realiza tarefas atinentes aos processos físicos. Ainda não trabalha no PJE.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira, em todas as fases. Todos os servidores expedem alvarás, com a revisão do Assistente-Chefe. O secretário de Audiências cumpre as determinações de ata e a triagem das iniciais, com exceção daquelas ações com pedido de antecipação de tutela as quais são analisadas pela Secretaria da Vara.

O Assistente-Chefe informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento.

As audiências são designadas de forma automática pelo sistema. As ações acidentárias são desmembradas por Portaria.

De acordo com o Assistente-Chefe, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pelo servidor responsável pela carteira. Segundo o Assistente-Chefe, as audiências de conciliação na fase de execução são realizadas, a pedido das partes, ou de ofício, mediante análise da viabilidade de acordo.

A Unidade não está utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;



- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



#### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 12.1.6 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

### 12.2 Juízes

#### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Ligia Maria Fialho Belmonte** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

### 12.3 Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.





Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao lançamento de conta após a homologação dos cálculos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020545-57.2018.5.04.0541**;
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020025-63.2019.5.04.0541**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, § 3º, da CPCR**;
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação da reclamada acerca de descumprimento de acordo; realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução de acordo com os termos preestabelecidos na homologação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021281-12.2017.5.04.0541**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020777-06.2017.5.04.0541 e 0020869-18.2016.5.04.0541**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas à indicação de bens à penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020748-53.2017.5.04.0541**;
- f) Sempre que verificado o resultado infrutífero decorrente do acionamento do convênio Bacenjud; realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020519-93.2017.5.04.0541**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº processo nº 0020709-90.2016.5.04.0541**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de ofícios, em especial, quando relativos a coleta de informações necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020693-05.2017.5.04.0541**.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 04.10.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram 01 processo pendente há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte (nº 0020016-04.2019.5.04.0541, concluso em 15.07.2019); e 01 processo com a Juíza Substituta Paula Silva Rovani Weiler (nº 0020562-59.2019.5.04.0541, concluso em 15.08.2019).

Determina-se que a Juíza **Ligia Maria Fialho Belmonte** profira sentença no processo n. 0020016-04.2019.5.04.0541 cm a maior brevidade possível.

Na data da publicação desse relatório, já havia sido proferida sentença no processo n. 0020562-59.2019.5.04.0541, pela Juíza Paula Silva Rovani Weiler.

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### **Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se que a Unidade Judiciária

- a) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0021281-12.2017.5.04.054**;
- b) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020777-06.2017.5.04.0541**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020748-53.2017.5.04.0541**;
- d) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020519-93.2017.5.04.0541**;
- e) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020709-90.2016.5.04.0541**;
- f) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020869-18.2016.5.04.0541**.



#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Assistente-Chefe e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, no dia 08.10.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2981/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe, Mário Alcides Paixão Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**